



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL 20-2023 SEAD/UAB**

**Processo Seletivo para Professor/a Formador/a (interno e externo) para o Curso de Licenciatura em Música na Modalidade a Distância da UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna público a todos/as os/as docentes que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de **cadastro de reserva** para atuar no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017*;

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019;

Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023

## **1. Das Disposições Preliminares**

### *1.1. Do Objeto*

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Professor/a Formador/a para constituição de cadastro de reserva.

### *1.2. Das Vagas de Cadastro Reserva*

1.2.1. Será constituído o cadastro de reserva com o número de candidatos aprovados.

1.2.2. O candidato está concorrendo à vaga de Professor Formador dentro de um dos seguintes Eixos de ensino-aprendizagem previstos na Matriz Curricular: Pedagógico, Tecnológico e Musical.

1.2.3. Os/As candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

### *1.3. Dos Requisitos Necessários*

a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a, com visto permanente ou visto de trabalho;

- b) ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio da *internet* (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, aos Polos de ensino do curso;
- f) Ter Graduação na área de Música e/ou área afim.

#### 1.4. Da Titulação e Experiência Exigidas

##### 1.4.1. Professor/a Formador/a I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

##### 1.4.2. Professor/a Formador/a II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

#### 1.5. Da Carga Horária

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.1.1. A cada 15 horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.5.1.2. Ressalte-se que um componente curricular pode ter sua carga horária dividida com mais de um professor, desde que cada professor receba o equivalente a 1 (uma) bolsa a cada 15h, do componente.

#### 1.6. Das Bolsas

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023:

- a) Professor/a Formador/a I: R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais);
- b) Professor/a Formador/a II: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;

- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

## 2. Das Atribuições

### 2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem dos componentes curriculares do curso na plataforma Moodle;
- b) conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais ou quinzenais e/ou extraordinárias, *on-line* ou presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) participar de reuniões com Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado/a;
- e) dividir com outros/as Professores/as Formadores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade de estudo (EU) (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) atender às consultas dos/as Professores/as Formadores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar vídeo aulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- l) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- n) visitar presencialmente Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso;
- o) realizar aulas *on-line* via *web* conferência, conforme planejado junto à coordenação do curso;
- p) elaborar *E-book* de autoria própria, formulados de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas; e/ou
- q) atualizar material didático pré-existente produzido no PROLICENMUS, conforme demanda;

- r) participar de reuniões com o/a professor/a responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, web conferências ou encontros presenciais, e com as Coordenações do Curso, da Tutoria e do Polo de Apoio Presencial;
- s) realizar orientações com os/as estagiários/as, no Polo de Apoio Presencial;
- t) realizar encontros com os responsáveis pelos espaços não formais e estagiários/as nas instituições onde o estágio ocorrer;
- u) acessar semanalmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA na plataforma Moodle UFBA, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- v) orientar os/as estagiários/as a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- w) acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no estágio e os projetos de intervenção, entre outros procedimentos, segundo a orientação do/a professor/a do componente curricular Estágio Supervisionado;
- x) preencher e assinar documentação de acompanhamento do estágio;

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK \(clique aqui\)](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) o **Anexo 2**, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb;
- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb e
- f) Carta de Apresentação e Intenções assinada \*.pdf – até 3000kb.

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

##### *4.1.1. Da Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, **Anexo 2**.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**.

##### 4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir de um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/A candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/A candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados nos **Anexos 3** e enfatizando o Eixo de atuação pretendido, conforme **Anexo 4**.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A *Carta de Apresentação e Intenções* será analisada conforme Barema, **Anexo 3**.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, **Anexo 3**. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado **inferior a 70 (setenta) pontos**.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{Resultado final} = (\text{Resultado (Análise Curricular)} + (\text{Resultado da Carta de Intenções})/2)$$

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente de RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as;

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

4.5. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, **Anexo 1**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [musicaead@ufba.br](mailto:musicaead@ufba.br) com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital SEAD/UAB 20/2023”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará adesclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos(às) Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

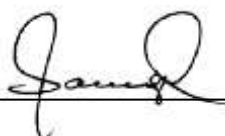
6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a, será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação. Ressalta-se que o/a candidato/a classificado/a poderá ser convocado/a para atuar em um outro Eixo não escolhido na Carta de Apresentação e Intenções, entretanto considerando a compatibilidade formativa e a experiência.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

6.7. Em atendimento a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, os/as docentes concursados/as do quadro da instituição, serão convocados/as para o preenchimento das vagas e nos casos de não preenchimento das vagas será admitida a participação de professores externos.

Salvador, 09 de agosto de 2023.



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância

## ANEXO 1 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
10.08.2023	Publicação do Edital
09.08.2023 a 11.09.2023	Período de Inscrições
19.09.2023	Divulgação da homologação das inscrições
20.09.2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição: musicaead@ufba.br
21.09.2023	Resultado da interposição de recurso
	Divulgação do resultado do processo seletivo
22.09.2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo: musicaead@ufba.br
26.09.2023	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção



**ANEXO 2**  
**BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Item</b>	<b>Quantidade Máxima por atividade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade por atividades</b>	<b>Valor atingido</b>	<b>Nome do arquivo e página do comprovante</b>
Graduação em Música	1	20	20			
Especialização em Música ou áreas afins	1	05	05			
Mestrado em Música ou áreas afins	1	10	10			
Doutorado em Música ou áreas afins	1	15	15			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano)	3	10	30			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior – EaD (por semestre)	4	05	20			
<b>Total</b>	-	-	<b>100</b>	-		

**ANEXO 3**  
**BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do componente curricular	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre docência na Educação a Distância	0 a 20
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## ANEXO 04

### RESUMO DAS EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

Resumo do Ementário	
<b>Eixos</b>	<p><b>Pedagógico</b> - Interrelação Educação e Musicopedagogia. Introdução à escolarização como processos socioculturais, históricos e pertinentes a Direitos Humanos. A Modernidade como constituidora da escola pública, instituidora de modelos de comportamento e de organização social. A perspectiva de gênero, de raça, de inclusão, de inter/multi/pluriculturalidade vinculada à Educação. A organização da escola brasileira, considerando reformas ocorridas, legislação, BNCC. A organização e a gestão da escola como mediação de interesses e de finalidades da educação brasileira. Abordagens pedagógico-organizacionais da escola enquanto produtora de subjetividade e em termos de suas contradições e mediações. O espaço para a construção/gestão de uma escola pública, democrática e de qualidade. Visão sobre quem são os cursistas, em sua própria vocação, devidamente identificada, fundamentada e otimizada, e sobre quem serão seus futuros alunos, paulatinamente ampliada, tanto por meio da literatura da área, como por meio de experiências práticas e reais, nos espaços socioculturais em que se encontram agora, como estudantes universitários, e se encontrarão no futuro, como professores de diferentes espaços de ensino de Música. Fundamentos teórico-práticos sobre ferramentas para permitir o ensino-aprendizagem de Música em diferentes contextos culturais e sociais. Procedimentos e técnicas de ensino de complexidade progressiva na composição, execução e apreciação, nas diferentes etapas da vida. Aprofundamento da apropriação de noções e teorias de desenvolvimento humano, entendendo a diversidade como elemento gerador de novos conhecimentos e da participação na sociedade contemporânea. Estudos sobre fatores que por meio da Música podem impactar nas transformações individuais e coletivas. Questões Antropológicas, Psicológicas, Filosóficas e Sociológicas da Educação. Práticas Pedagógicas pertinentes aos tópicos/temas estudados.</p> <p><b>Tecnológico</b> - Alfabetização no contexto digital da Música (navegação na <i>internet</i>, referências internacionais, panorama sobre aplicativos em geral, organização de seu computador). Uso de ferramentas de escrita musical e produção de áudio; uso de ferramentas tecnológicas contemporâneas pedagógicas e musicopedagógicas. Produção tanto autônoma como colaborativa de recursos musicopedagógicos multimídia; reflexão individual sobre eles no contexto escolar. Caracterização da posição e da relevância da Música, na Sociedade da Informação, em seus paradigmas, preparação de usuários e processos de ensino-aprendizagem. Estudos de temas pertinentes à navegação na <i>internet</i>, incluindo classificação de conteúdos, cibercultura, ciberespaço, sociedade ciberativismo, <i>hackers</i> e <i>crackers</i>. Orientação para levantamento e escolha de <i>softwares</i> livres e <i>freeware</i>, especialmente, os relacionados ao mundo musical. Estabelecimento de relações com vistas ao gerenciamento de arquivos e utilização de plataformas; instrumentalização para seus estudos. Compreensão do panorama sobre <i>software</i> de Música. Exame de questões referentes aos registros digitais de Música com ênfase em <i>softwares</i> para</p>

escrita de partituras. Elaboração de arranjos para diferentes grupos vocais e instrumentais, incluindo critérios para seleção de ferramentas. Aprofundamento dos estudos e reflexão sobre edições de áudio e vídeo na produção musicopedagógica. Participação em processos coletivos coautorias de gravação e produção musical próprios à realidade escolar. Estudos referentes ao intercâmbio de arquivos de áudio, importação e exportação. Ampliação no uso de recursos de multimídia na Música e na Educação Musical para fins de produção e veiculação de objetos virtuais de aprendizagem autoral. Aprofundamento e crítica sobre processos de criação, produção e veiculação de materiais didáticos de caráter musicopedagógicos digitais. Práticas Pedagógicas pertinentes aos tópicos/temas estudados.

**Musical** - Desenvolvimento da formação do músico como condição indispensável para ensinar Música. Desenvolvimento de conhecimentos em Teoria e Percepção Musical, História e Literatura da Música, Repertório e Apreciação, Prática Instrumental Contextualizada, Expressão Corporal e Vocal, Composição Escolar. Ênfase ao tocar e cantar enquanto evidências de habilidades de *performer*, simultâneas às capacidades de ensinar tais habilidades. Desenvolvimento de habilidades inerentes à leitura e à escrita musicais (interpretação de partituras, solfejos, ditados e composição). Conceituação e definição de elementos gerais da linguagem musical tonal e de outros sistemas e parâmetros da Música (ritmo, melodia, harmonia, forma, caráter). Estudo de aspectos contextuais, coreográficos e textuais presentes no repertório. Ênfase em vivências musicais associadas aos movimentos do corpo. Conjuntos musicais escolares e suas estruturas de funcionamento. Sistemas de Organização Sonora. Caracterização, compreensão e crítica da utilização da Música em contextos como: cinema, teatro, dança, *marketing*, religião, política, terapia/saúde. Estudos de aspectos neurológicos, linguísticos e emocionais do emprego da Música em contextos educativos. Espetáculos escolares: concepção, formação e aplicação. Conceito de Repertório na Proposta Musicopedagógica Cante e Dance com a Gente. Preparação e experimentação teórico-prática do desenvolvimento de atividades musicopedagógicas, tendo canções como o principal recurso didático, associado à abordagem de obras instrumentais, jogos pedagógicos e danças. Estudo de repertório infantil e adulto utilizado em ambientes escolares e educacionais em geral, de caráter erudito, popular e de tradição oral. Reflexão sobre Mídias e sua produção voltada à escola. Práticas Pedagógicas pertinentes aos tópicos/temas estudados.